

**MUNICÍPIO  
DE MENDONÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 1695 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 03/2014 para cargos de PEB (Professor de Educação Básica I) Professor de Arte, Auxiliar de Docência, Inspetor de Alunos**

**CYOZI AIZAWA**, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

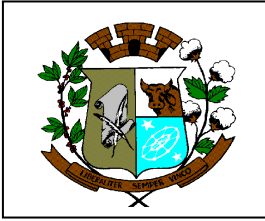
**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura do **Concurso Público nº 03/2014** para admissão de PEB (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I), PROFESSOR DE ARTE, AUXILIAR DE DOCENCIA E INSPETOR DE ALUNOS.

**Art. 2º** - Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Concurso Público** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão de Concurso Público, e será composta pelos seguintes membros: Vitor dos Reis Nucci: RG 41.583.620-7, CPF 225.903.878-65, Formação: Jornalista, Membros: Luana Gasques Boni, RG 43.813.902-1, CPF 312.201.128-01, Formação: Engenheira de Alimentos, Luana Gasques Boni, RG 43.813.902-1, CPF 312.201.128-01 e Aiton Fernando Bertão dos Santos, RG 40.091.899-7, CPF 348.947.518-60, Formação: Administrador de Empresas.:



**MUNICÍPIO  
DE MENDONÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 3º** - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público** encarregada de coordenar e operacionalizar o Concurso Público autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: MARIA LUISA JOTOLLI DAVID - RG 20.017.695, : VAGNER JOSE ZANIBONI - RG 40.964.372-5 e CRISTIANO ALVES DE SOUZA - RG 45.207.270-0.

**Art. 4º** - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Concurso Público nº 003/2014, estabelecidas em Edital.

**Art. 5º** - A validade deste Concurso Público será de dois (anos), podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 04 de dezembro de 2014

CYOZI AIZAWA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura , em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar publico de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MAURO ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe Divisão de R.H.